

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

A Prefeitura Municipal de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública esta Chamada para construção da pauta do Teatro Municipal Mário Lago (TMML), no período de janeiro a julho de 2022, situado na rua Cel. Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ.

1. OBJETIVO

- 1.1** Elaborar a grade de apresentações do Teatro Municipal Mário Lago para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2022, pautando espetáculos de teatro, dança, música, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Saquarema e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulando o desenvolvimento e o aprimoramento das produções, levando espetáculos de qualidade ao público saquaremense;
- 1.2** Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas no Teatro Municipal Mário Lago;
- 1.3** Difundir o fazer das mais diversas artes em espaço cênico destinado a este fim.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições das propostas são gratuitas e deverão ser feitas de maneira virtual;
- 2.2 Para a inscrição ser efetivada, é necessário enviar por email: teatromunicipalmariolago@hotmail.com, em formato PDF:
 - a) Projeto do Evento;
 - b) Anexo I – Formulário de Cadastro de Proposta;
 - c) Anexo II – Declaração de Responsabilidade (Direitos Autorais);
 - d) Portfólio da Produção.
- d) Anexo III – Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso.

Obs.: Os arquivos devem estar devidamente preenchidos, conforme os anexos disponíveis online.

2.3 As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/12/2021 até às 23h59 do dia 15/12/2021;

2.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para o endereço teatromunicipalmariolago@hotmail.com, com o título “Chamada para Ocupação do TMML 2021”;

2.5 O e-mail deve conter, no corpo do texto, o nome do proponente/projeto e a lista dos anexos enviados para a conferência, pela equipe técnica do TMML. Um e-mail de confirmação será enviado em resposta, como comprovante de recebimento do pedido de inscrição de proposta.

2.6 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtoras, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) e pessoas físicas que tenham trabalho comprovado ou não.

2.7 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. Não há limite de envio de proposta por proponente, podendo então um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada.

2.8 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, caso entenda que seja necessário.

2.9 A Secretaria Municipal de Cultura e a Equipe Técnica do Teatro Municipal Mário Lago, não se responsabilizam por possíveis problemas técnicos no envio dos e-mails. Nenhuma documentação adicional será aceita após às 23h59 do dia 15/12/2021, contado do horário de recebimento na caixa de entrada do e-mail teatromunicipalmariolago.com.

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas encaminhadas terão sua documentação conferida pela equipe técnica do Teatro Municipal Mário Lago, para questão de habilitação a seleção.

3.2 Os projetos HABILITADOS serão divulgados no dia 20 de dezembro de 2021 e serão recebidos recursos de 21 e 22 de dezembro de 2021 para projetos que não tenham sido habilitados.

4. DOS PROJETOS SELECIONADOS

4.1 Os projetos selecionados por esta Chamada Pública deverão se adequar aos quesitos estabelecidos pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso padrão, utilizado pelo Teatro Municipal Mário Lago, contendo instruções sobre as relações com a instituição e cujo descumprimento deste acarretará no cancelamento da atividade contemplada.

4.2 Para os projetos selecionados, os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD e SBAT) serão de responsabilidade exclusiva do proponente, bem como as liberações exigidas junto aos demais órgãos.

4.3 Os portfólios enviados pelos proponentes passaram por avaliação, observando-se a sua pertinência da proposta artística.

5 DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5.1 Do valor total dos ingressos vendidos,

5.1.1 Compreendendo-se inteira, meias e antecipados,

5.1.2 15 % da renda é recolhido em favor do Teatro Municipal Mário Lago e 85% para a produção do Espetáculo;

5.1.3 Os 15% em favor do Teatro Mario Lago terá o caráter de doação em bens materiais que correspondam ao valor monetário.

5.2 - Os ingressos serão disponibilizados para venda 07 (sete) dias antes da data de apresentação do espetáculo, sendo retirados na bilheteria do Teatro Municipal Mário Lago (Rua Cel. Madureira, nº 77 - Centro – Saquarema / RJ).

5.3 É de responsabilidade das produções a confecção dos ingressos e deverão apresentá-los na bilheteria do Teatro Municipal Mario Lago para conferência.

5.4 A produção deverá efetuar obrigatoriamente como mínimo para uso o pagamento de 10 % do valor de meia entrada de 10 (dez) cadeiras.

Parágrafo Único – O pagamento referido no caput deste artigo será realizado no fechamento do bordereaux caso seja vendidas menos de 10 (dez) cadeiras.

5.5 - As Instituições de Ensino e Produções de caráter beneficente contribuirão com o Teatro Municipal Mário Lago através de doação a ser acertada no momento no momento de assinatura do termo de responsabilidade, objetivando a manutenção do equipamento cultural.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O cancelamento ou transferência da data de apresentação deverá ser comunicado por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do espetáculo.

6.1.1 Caso isso não aconteça, a produção ficará proibida de se apresentar no mesmo, por um período não menor que 02 (dois) anos.

7. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

7.1 O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h.

7.2 Nos dias em que na agenda tiver a presença de espetáculo adulto e infantil; o adulto tem 04 (quatro) horas pela manhã, de 08 h às 12 h e o infantil a partir das 13 h.

7.3 O equipamento de luz terá sua prioridade de utilização os mapas de luz dos espetáculos adultos; os espetáculos infantis utilizarão o mapa de luz adultos salvaguardando foco específico.

7.4 A retirada do material dos espetáculos do Teatro Municipal Mário Lago deverá ocorrer logo após ao término da última sessão do mesmo; caso haja algum impedimento a produção disporá do horário de 14 h às 18 h da terça feira e quarta feira da semana subsequente. O não atendimento do período supracitado o material deixado no Teatro Municipal Mário Lago será considerado acervo do Teatro.

8. DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

8.1 O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Municipal Mário Lago é de segunda a domingo, de 09 h às 17 h.

9. DA MÍDIA

9.1 O material de divulgação digitalizado deverá ser encaminhado para o e-mail: teatromunicipalmariolago@hotmail.com até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.

9.2 Caso o material não chegue na data firmada no caput deste artigo considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo;

9.3 O Teatro Municipal Mário Lago não fará contato telefônico com a produção para lembrá-la da referida data, apenas enviará um e-mail alertando a produção da necessidade do envio do material.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso;

10.2 A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

10.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: teatromunicipalmariolago@hotmail.com

10.4 O proponente poderá obter orientação presencial, a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, no Teatro Municipal Mário Lago. É necessário agendar para evitar aglomeração.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura, se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

10.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Saquarema.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Teatro Municipal Mário Lago não possui cenotécnico, sendo sua contratação de responsabilidade do grupo ocupante. Ao TMML cabe o direito de recusar a contratação de técnico cujo currículo não seja aprovado pela coordenação do espaço.

Saquarema, 29 de outubro de 2021.

Manoel Vieira
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - Formulário de Cadastro de Proposta

Prefeitura de Saquarema Secretaria Municipal de Cultura Teatro Municipal Mário Lago		PROTOCOLO NÚMERO: (uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura)	
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL Nº 01/2021 – TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)			
1.	ÁREA ARTÍSTICA		
	<input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Outros: _____		
2.	NOME DA PROPOSTA		
3.	NOME DO PROPONENTE (NOME ARTÍSTICO)		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa física)			
4.	PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:			
Endereço comercial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa jurídica)			
5.	PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:			CNPJ:
Endereço completo:			

Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Site:			
Representante:		Cargo:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
6.	SOBRE A PROPOSTA		
Nome da proposta:			
Descrição da proposta (máximo de 10 linhas, detalhar o que será apresentado)			

Estratégias de divulgação (máximo 5 linhas)				
7. INFORMAÇÕES GERAIS				
Datas solicitadas:				
Tempo de duração do espetáculo:				
Indicativo de faixa etária (livre, 12, 14, 16 ou 18 anos):				
Número de artistas total no projeto:				
Valor do ingresso (em R\$):				
9. FICHA TÉCNICA (Indique a relação da equipe técnica)				
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				

Declaro para os devidos fins, que apresentei toda a documentação exigida por este Edital e que todas as informações por mim apresentadas são verídicas.

10.	DATA / LOCAL	NOME COMPLETO	ASSINATURA

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____ (nome completo do proponente), na condição de proponente do presente projeto, declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
2. Que em todo o material constarão, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Saquarema, da Secretaria Municipal de Cultura e do Teatro Municipal Mário Lago devendo, antes de sua veiculação, ser submetido à análise;
3. Que aceito todos os termos desta Chamada Pública e seus anexos; e
4. Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Tendo lido e compreendido todas as declarações acima, subscrevo-as para os devidos fins.

Data/Local

Assinatura

ANEXO II
(enviar em PDF)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO
TEXTO/MÚSICAS JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

Eu _____,
declaro que sou o responsável pela liberação dos direitos autorais de texto e das
músicas do espetáculo _____,
assumindo todo e
qualquer ônus que por ventura possa ocorrer, comprometendo-me a apresentar a
liberação/notificação do ECAD e liberação da SBAT ou do próprio autor do(s) texto(s),
quando for o caso.

Saquarema, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Proponente Responsável

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO

PERMITENTE: O Município de Saquarema.

PERMISSIONÁRIO: _____

CNPJ: _____ / **CPF:** _____

TEL.: _____ / **RG:** _____

ENDEREÇO: _____

OBJETO: Permissão de uso das dependências do Teatro Mário Lago, para realização pelo (a) PERMISSIONÁRIO (a) de uma atividade cultural.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a parte acima identificada, resolve celebrar o presente contrato de permissão de uso das dependências do Teatro Mário Lago, situado à Rua Cel. Madureira (anexo da Prefeitura), número 77, nesta Cidade, para a realização da atividade abaixo citada como objeto.

DOCUMENTAÇÃO: Apresentação no ato da assinatura do termo de utilização, os seguintes documentos:

- Pessoa física: Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.
- Pessoa Jurídica: Cartão de inscrição no CNPJ, Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Permissão de Uso terá vigência no (s) dia (s) _____ de _____ de 20XX às _____, onde será realizado um (a)

_____.

podendo ser adiado ou prorrogado no período de sua vigência, sempre que razões de natureza legal, regulamentar e/ou de interesse das duas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Qualquer alteração efetuada nesta CONCESSÃO DE USO será feita através de termo aditivo, que será assinado pelas duas partes. O PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE do uso, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluguel diário, caso não haja bilheteria.

2.1 – O PERMITENTE tem direito a 15% (quinze por cento) da bilheteria, que será debitado diretamente do borderô, caso houver.

2.2 – No caso de multa ou rescisão dessa **PERMISSÃO**, o valor debitado será 4x (quatro) o valor do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em cumprimento à Portaria 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, as PRODUTORAS deverão observar as seguintes regras:

* O Produtor ou responsável pelas produções dos espetáculos teatrais, musicais e outras exposições ou apresentações públicas ou abertas ao público, a serem exibidas no Teatro Municipal Mário Lago, deverão informar os limites de idade a que se recomendem, seguindo os parâmetros estabelecidos no Manual de Classificação Indicativa, que esta

eletronicamente disponibilizado no site: www.mj.gov.br/classificacao, com vista ao segmento das regras, indicadores e procedimentos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: Comunicação / Divulgação:

- Todo e qualquer material de divulgação do evento, tais como convites, programas, cartazes, folders, flyers, painéis, quadros, letreiros, banners, deverá ter o lay-out previamente aprovado pela administração do Teatro Municipal Mário Lago.
- Deverá constar em todo material gráfico, a logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Saquarema, Secretaria de Cultura e Teatro Municipal Mário Lago.
- A confecção e custeio de todo material gráfico é de inteira responsabilidade da PRODUTORA, assim como a colocação e manutenção das peças de divulgação, cabendo à administração do Teatro, orientar quanto ao tamanho, padrão ao local para afixação do mesmo.

	Tamanho	Observações
Flyer	10x14cm / 10x15cm	Colorido – Papel Couchê ou similar
Cartaz	A4 / A3	Colorido – Papel Couchê ou similar
Banner	1x1,5M	Tamanho mínimo

- Será integralmente da PRODUTORA a responsabilidade por eventuais penalidades que sejam aplicadas por órgãos fiscalizadores, no caso de afixação de cartazes em locais não autorizados, bem como o não atendimento da Portaria 1.100, do Ministério da Justiça, datada de 14/07/2006 ou de quaisquer outras decorrentes de descumprimento de normas legais, além da PRODUTORA ficar impossibilitada de se apresentar no Teatro Municipal Mário Lago por 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: É de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** a legalidade da apresentação do espetáculo, bem como a documentação relativa do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O cancelamento ou transferência da data de apresentação deverá ser comunicado por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do espetáculo. Caso isso não aconteça, o **PERMISSIONÁRIO** ficará proibido de se apresentar no mesmo, por um período não menor que 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, o transporte do elenco e de cenários, assim como hospedagem e alimentação, sem qualquer ônus para o **PERMITENTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Cabe ao **PERMISSIONÁRIO**, trazer troco para a bilheteria do Teatro.

CLÁUSULA NONA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: É **PROIBIDO** o uso de grampos, parafusos, cola branca, cola quente e fitas adesivas, em qualquer parte do Teatro, **inclusive** parede do palco, coxias, paredes e portas do camarim, só sendo permitido o uso de alfinetes. Caso contrário será aplicado uma multa como o valor estipulado no item 2.2.

10.1 – Nenhuma modificação poderá ser feita nas instalações do Teatro sem prévia solicitação, e autorização, por escrito, do **PERMITENTE**.

10.2 – Todo e qualquer dano às instalações do Teatro sem prévia solicitação e autorização, sem prejuízo da multa estipulada neste contrato, obrigará o **PERMISSIONÁRIO** a realizar o integral ressarcimento dos danos.

10.3 – Após a última apresentação será feita uma vistoria, nas instalações do Teatro, a fim de identificar qualquer dano e/ou prejuízo causado pelo **PERMISSIONÁRIO** às instalações do referido espaço, o qual deverá ser ressarcido com o valor do último borderô. Podendo acarretar ainda, da impossibilidade de apresentar qualquer espetáculo durante o período de 01 (um) ano.

10.4 – É **PROIBIDO** o consumo de qualquer tipo alimento nas dependências do Teatro, com exceção do camarim e cozinha.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **PERMITENTE** não se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos causados a cenários, figurinos ou equipamentos durante a realização do espetáculo, bem como no trajeto de chegada e de saída de sua origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h. Caso o espetáculo seja apresentado por mais de um dia consecutivo, todo material de cenário, bem como figurinos, poderão permanecer nas dependências do Teatro até o término da última apresentação. A bilheteria do mesmo abrirá sempre 02 horas do espetáculo.

9.1 – O Teatro deverá ser entregue ao **PERMITENTE**, no máximo, até às 02 horas após o término do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A passagem de som e luz será feita 02 (duas) horas, do início do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **PERMITENTE** se compromete a ceder à iluminação e o som (sem o operador).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada do material dos espetáculos do Teatro Municipal Mário Lago deverá ocorrer logo após ao término da última sessão do mesmo; caso haja algum impedimento a produção disporá do horário de 14 h às 18 h da terça feira e quarta feira da semana subsequente. O não atendimento do período supracitado o material deixado no Teatro Municipal Mário Lago será considerado acervo do Teatro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As portas do Teatro serão rigorosamente abertas ao público no horário pré-determinado pela produção do espetáculo presente nessa **PERMISSÃO DE USO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os valores de bilheteria serão acertados pelas partes, salvo deliberação distinta expressamente realizada pelas mesmas;

17.1 – A subsecretaria de Cultura terá direito a 08 ingressos (Cortesia) e a Produção do evento o mesmo número.

FICHA TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

CAPACIDADE – 175 LUGARES

PALCO – 8M de largura / 4M de profundidade / 4M de altura

RIDER DE LUZ – 1 Mesa Magma 12 canais / 1 Rack de luz 12 canais – 2KW por canal / 1 controlador DMX Thunder Imports TL 1006 / 8 par LEDS de 3W fixas na 1ª vara de plateia / 14 Refletores (lâmpada alógena 500W) / 3 refletores plano convexo 1000W

RIDER DE SOM – Mesa de som 12 canais / 1 CD Player Numark / DVD Player Samsung / Sistema de P.A. compatíveis com o espaço / 2 caixas de retorno para o palco / 2 microfones tipo bastão JWJ / 1 Microfone com fio / 1 pedestal para microfone com fio.

1.0 – DO FORO:

1.1 – Elege-se o Foro do Município de Saquarema, a fim de dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

1.2 - Por estar justo e acertado, e o cessionário ciente que caso venha a não cumprir uma ou mais cláusulas deste contrato, acarretará em cancelamento do presente, assim como, pagamento de multa citada no subitem 2.2 da Cláusula Segunda.

1.3 – Assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Saquarema, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Permitente

Assinatura do Permissionário